



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI MUNICIPAL N.º 1.884/2003

Dá nova denominação de vias públicas, neste Município e dá outras providências.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, VEREADOR SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:”

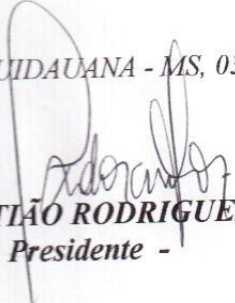
Art. 1º As denominações das vias públicas do Bairro Nova Aquidauana,, localizada neste Município, passam a vigorar com as seguintes denominações:

De: Rua Projetada 11 para Rua Ernesto Lôngo;

De: Rua Projetada 12 para Pastor Gaspar Tibúrcio da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 03 DE OUTUBRO DE 2003.


Vereador **SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS**
- Presidente -